



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.074, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

Altera o anexo III (mapa) da Lei 2.862/2008 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano e rural do Município de Lagoa Santa/MG, modificando o zoneamento urbano no entorno da Praça Efigênia de Freitas Guimarães (Praça Morro do Cruzeiro).

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo III (mapa) da Lei 2.862/2008 devendo o entorno da Praça Efigênia de Freitas Guimarães (Praça Morro do Cruzeiro) ser, definido como Zona de Apoio Turístico (ZAT), excluindo-se, conseqüentemente, dele o Setor Especial-4.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de setembro de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal